



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

vereador_roquedefreitas@camaracm.com.br

PMDB

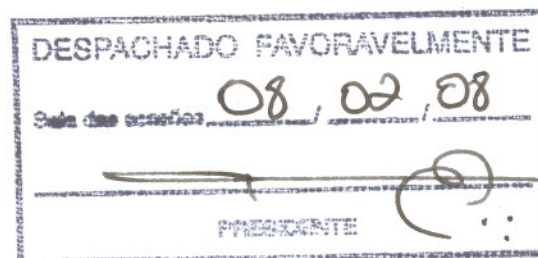
INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 063/2008

Campo Mourão, 21/02/08 Horas 16:45

Glion
PROTOCOLISTA



O Vereador que subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, o envio de ofício ao **Senhor Prefeito NELSON JOSÉ TURECK**, indicando que seja retirada uma árvore na Rua Amarilis, em frente ao nº 118, no Jardim Modelo.

Reiterando indicação protocolada sob nº 2267/2006.

JUSTIFICATIVA

Apresentamos esta reivindicação por solicitação do morador do local, pois esta árvore corre risco de cair e danificar a residência do solicitante e o proprietário já plantou outra árvore na calçada conforme determinado pelo ofício 1600/2007, ficando aguardando a retirada.

Pede deferimento

SALA DAS SESSÕES, em 18 de janeiro de 2008.


ROQUE DE FREITAS

/LQ

Obs:

Enviar cópia p/o Presidente
da Ass. Mor. Jd. Modelo e ao sr.
Jéferson Aparecido Silva
Rua Amarilis, 118 - Jardim Modelo

ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

☒ Indicação nº	063	/2008	() Projeto de Lei nº	_____	/2008
() Indicação Legislativa nº	_____	/2008	() Projeto de Resolução	_____	/2008
() Requerimento	_____	/2008	() Emenda à L.O.M. nº	_____	/2008
() Outros	_____	/2008	() Moção nº	_____	/2008

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 06/10/2008.

- ☒ favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo
- () Contrário à tramitação
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312